

Luana Parreira Pires < luana.pires@ifsudestemg.edu.br>

Re: Informações complementares - Minha Biblioteca

12 mensagens

Contratos Licitações - Reitoria < contratos@ifsudestemg.edu.br>

20 de novembro de 2020 10:33

Para: Wagner Bertoli < wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br>, Luana Parreira Pires

<luana.pires@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Wagner Bertoli <comercial1@minhabiblioteca.com.br>

Prezado Wagner, bom dia!

Diante do seu pedido de inclusão de cláusulas no contrato, venho lhe informar que para incluirmos essas cláusulas será necessário voltar algumas fases do processo de Inexigibilidade e encaminhar novamente o processo para análise do nosso jurídico. O Ideal era que antes do envio do processo para o jurídico tivesse tido uma conversa ou uma manifestação da Minha Biblioteca da necessidade de inclusão de cláusulas específicas por se tratar de direitos autorais. Até mesmo porque algumas cláusulas solicitadas para a inclusão serão necessárias constar no termo de referência pois tratam de cláusulas das obrigações da contratante e de um Anexo I mencionado na cláusula 3 do contrato enviado pela Minha Biblioteca.

Sendo assim lhe envio os documentos: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Minuta do Contrato (a minuta do contrato usado é uma minuta padrão da AGU) e o Parecer Jurídico que fazem parte do processo de Inexigibilidade, para que possam ver avaliados pela Minha Biblioteca e conversado junto com a servidora Luana (que nos lê em cópia e responsável pela contratação) do que melhor pode ser feito para atendermos a solicitação da Minha Biblioteca.

Segue em anexo também a minuta modelo enviado pela Minha Biblioteca onde constam as cláusulas que devem ser incluídas para o conhecimento da Luana.

Atenciosamente,

landra Mariano



Coordenação de Contratos - Reitoria Av. luz Interior 360 - 6 andar - Estrela Sul Juiz de Fora - MG - 36.030.776 (32) 3257-4108

Em qui., 19 de nov. de 2020 às 10:43, Wagner Bertoli wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br escreveu: Bom dia, landra!

Conforme solicitado, envio abaixo as informações e em anexo a documentação, em tempo, antes da finalização do contrato final por favor nos enviar uma cópia para análise do meu jurídico, envio em anexo um modelo do nosso contrato as cláusulas destacadas em amarelo tem que ser inserida no modelo de contrato da instituição por se tratarem de cláusulas de direitos autorais.

Mauro Lopes de Azevedo Diretor Executivo RG: 13335060 SSP/SP CPF: 041.105.668-94

Atenciosamente,

Wagner Bertoli

Executivo de contas

55 11 4302-5588 - ramal 5621 55 11 9 8930-3438 wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br www.minhabiblioteca.com.br



Em qui., 19 de nov. de 2020 às 10:06, Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Referente a <u>Inexigibilidade 011/2020, cujo objeto é a contratação de licença temporária do software Minha</u> <u>Biblioteca, biblioteca digital para os Campi Avançados Bom Sucesso, Cataguases, Ubá, Campus Manhuaçu e a Pró Reitoria de Ensino do IF Sudeste MG.</u>

Gentileza nos informar os dados do responsável ou responsáveis que irão assinar o contrato, como: nome, CPF e RG e o endereço da empresa para que possamos dar andamento ao contrato administrativo. Gentileza nos encaminhar o contrato social e no caso de assinatura por procuração favor encaminhar a mesma.

Atenciosamente,

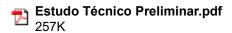
landra Mariano



Coordenação de Contratos - Reitoria Av. luz Interior 360 - 6 andar - Estrela Sul Juiz de Fora - MG - 36.030.776 (32) 3257-4108

5 anexos





Minuta do contrato - 043 2020 - Contrato - IN 011 2020.pdf 243K

Parecer_860-2020_ETRLIC.pdf

Minuta Modelo da Minha Biblioteca.pdf 534K

Wagner Bertoli < wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br>

20 de novembro de 2020 10:39

Para: Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Luana Parreira Pires <luana.pires@ifsudestemg.edu.br>, Wagner Bertoli <comercial1@minhabiblioteca.com.br>

Bom dia, landra!

Obrigado pelo o envio das informações, e claro iremos fazer de tudo para que não haja entrave no processo encaminhei para a análise do meu juridico, assim que retornarem te aviso.

Atenciosamente,

Wagner Bertoli

Executivo de contas

55 11 4302-5588 - ramal 5621 55 11 9 8930-3438 wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br www.minhabiblioteca.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner Bertoli < wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br>

Para: Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Luana Parreira Pires < luana.pires@ifsudestemg.edu.br>, Wagner Bertoli < comercial1@minhabiblioteca.com.br>

2 of 8 11/12/2020 10:38

Boa tarde, landra!

Envio em anexo a Minuta e o Termo de referência com os apontamentos a serem feitos por solicitação do meu Jurídico, se faz necessário também a inclusão da cláusula abaixo:

A MINHA BIBLIOTECA reserva-se no direito, a qualquer tempo durante o prazo deste Contrato, de alterar, inserir ou excluir conteúdo a Base de Dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela MINHA BIBLIOTECA, do direito a alguma Obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação prévia, sem que qualquer responsabilidade possa ser imputada à MINHA BIBLIOTECA .

Fico a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Wagner Bertoli

Executivo de contas

55 11 4302-5588 - ramal 5621 55 11 9 8930-3438 wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br www.minhabiblioteca.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>

23 de novembro de 2020 08:07

Para: Wagner Bertoli wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br

Cc: Luana Parreira Pires luana Parreira Pires luana.pires@ifsudestemg.edu.br, Wagner Bertoli luana.pires@ifsudestemg.edu.br, Wagner Bertoli luana.pires@ifsudestemg.edu.br, Wagner Bertoli luana.pires@ifsudestemg.edu.br, Wagner Bertoli luana.pires@ifsudestemg.edu.pires, Wagner Bertoli luana.pires@ifsudestemg.edu.pires, Wagner Bertoli luana.pires, Wagner luana.pires, Wagner

Bom dia, Wagner!

Gentileza encaminhar a minuta e o termo de referência com os apontamentos, conforme mencionado no email anterior.

Atenciosamente,

landra Mariano



Coordenação de Contratos - Reitoria Av. luz Interior 360 - 6 andar - Estrela Sul Juiz de Fora - MG - 36.030.776 (32) 3257-4108

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner Bertoli <wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br>

23 de novembro de 2020 08:19

Para: Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Luana Parreira Pires <luana.pires@ifsudestemg.edu.br>, Wagner Bertoli <comercial1@minhabiblioteca.com.br>

Bom dia, landra!

Envio em anexo, o termo e a minuta com as observações.

Atenciosamente,

Wagner Bertoli

Executivo de contas

55 11 4302-5588 - ramal 5621 55 11 9 8930-3438 wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br www.minhabiblioteca.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Minuta do contrato - 043 2020 - Contrato - IN 011 2020 - IFSUL (1).pdf 245K



TERMO_DE_REFERNCIA - IFSUL (1).pdf 681K

Luana Parreira Pires < luana.pires@ifsudestemg.edu.br>
Para: Wagner Bertoli < wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br>
Cc: Wagner Bertoli < comercial1@minhabiblioteca.com.br>

3 de dezembro de 2020 16:02

Boa tarde, Wagner

Tudo bem?

Estou fazendo as alterações no termo de referência para que a procuradoria faça nova análise.

Fiquei em dúvida em uma parte: a Minha Biblioteca solicitou que sejam incluídos todos os itens que você marcou de amarelo no modelo de contrato fornecido por vocês? (itens 2 e 3?) Além do seguinte texto do e-mail:

A MINHA BIBLIOTECA reserva-se no direito, a qualquer tempo durante o prazo deste Contrato, de alterar, inserir ou excluir conteúdo a Base de Dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela MINHA BIBLIOTECA, do direito a alguma Obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação prévia, sem que qualquer responsabilidade possa ser imputada à MINHA BIBLIOTECA.

Poderia me tirar essa dúvida?

Obrigada,

Luana Parreira Pires Auxiliar em Administração Pró-reitoria de Ensino Tel: (32) 3257-4121

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner Bertoli <wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br>
Para: Luana Parreira Pires <luana.pires@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Wagner Bertoli <comercial1@minhabiblioteca.com.br>

3 de dezembro de 2020 16:08

Olá Luana!

Esta cláusula se refere a direitos autorais, exemplo: O contrato de publicação entre o autor e editora venha a se encerrar e não aconteça a renovação, assim como o livro impresso é recolhido das livrarias o formato digital é excluído da plataforma.

Nesses casos avisamos as Instituições com 30 a 90 dias de antecedência.

4 of 8 11/12/2020 10:38

Atenciosamente,

Wagner Bertoli

Executivo de contas

55 11 4302-5588 - ramal 5621 55 11 9 8930-3438 wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br www.minhabiblioteca.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luana Parreira Pires
Para: Wagner Bertoli
Cc: Wagner Bertoli
c: Wagner Bertoli
c: Wagner Bertolio.gom.br
c: W

3 de dezembro de 2020 16:17

Olá Wagner,

Sim, eu entendi a cláusula.

Eu preciso saber se além dessa cláusula a Minha Biblioteca está solicitando a inserção das seguintes cláusulas que estão marcadas em amarelo no contrato fornecido por vocês:

2. Objeto do Contrato

2.1. A **MINHA BIBLIOTECA** concede à **CONTRATANTE** uma licença temporária, não exclusiva, intransferível,

sem direito de outorgar sublicenças, com exceção aos seus Usuários, por prazo determinado, para acesso e consulta à Base de Dados das Obras, com acervo aproximado de 7.500 (sete mil e quinhentos) títulos das Editoras Saraiva, Atlas, Grupo Gen e Grupo A de acordo com o prazo de vigência, valor, limitação e modalidade de licença descritas no Anexo I, respeitados os termos e condições estabelecidos neste Contrato.

3. Uso da Base de Dados

3.1. Nos termos da cláusula 2.1 acima, a **MINHA BIBLIOTECA** licencia e autoriza o **CONTRATANTE** e seus

usuários, o acesso e a consulta à Base de Dados da **MINHA BIBLIOTECA**, respeitadas as condições estabelecidas no Anexo I;

- 3.1.1. A **CONTRATANTE** será responsável pela integração de sua rede à Base de Dados, de acordo com o disposto nas cláusulas 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4. abaixo;
- 3.1.2. Decorrido o prazo da licença indicado no Anexo I, a **MINHA BIBLIOTECA** poderá suspender o acesso à Base de Dados, sem prévia comunicação, desde que não haja renovação da licença à Base de Dados por vontade de ambas as Partes;
- 3.2. A CONTRATANTE permitirá o acesso à Base de Dados somente a seus Usuários, e desde que o acesso seja controlado e protegido por senha.
- 3.3. A licença objeto deste Contrato abrange somente o acesso e uso da Base de Dados para fins de consulta, pesquisa e ensino pelos Usuários da **CONTRATANTE** e de suas **IES BENEFICIÁRIAS** somente no Brasil, não

abrangendo a exploração comercial da Base de Dados pelas mesmas. Sem prejuízo das obrigações previstas neste instrumento, é expressamente vedado à **CONTRATANTE** e a seus Usuários reproduzir, copiar, modificar, imprimir, distribuir, enviar, gravar, salvar, armazenar, deturpar, remover controles ou circular qualquer Obra contida na Base de Dados, no todo ou em parte, para qualquer fim.

3.4.A **MINHA BIBLIOTECA** reserva-se no direito, a qualquer tempo durante o prazo deste Contrato, de alterar,

inserir ou excluir conteúdo a Base de Dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela **MINHA BIBLIOTECA**, do direito a alguma Obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação prévia, sem que qualquer responsabilidade possa ser imputada à **MINHA BIBLIOTECA**. 3.4.1. Toda e qualquer alteração na Base de Dados deverá ocorrer no ato da renovação do presente Contrato, com exceção do previsto na cláusula 3.4. acima.

3.5.A **MINHA BIBLIOTECA** poderá, a qualquer tempo durante o prazo deste Contrato e independentemente de

notificação à **CONTRATANTE**, introduzir dispositivos ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas Obras ou na Base de Dados, a seu exclusivo critério.

3.6. A **MINHA BIBLIOTECA** poderá, a qualquer tempo e sem prejuízo dos demais recursos disponíveis neste

Contrato ou nos termos da legislação aplicável, suspender ou interromper o acesso da CONTRATANTE à Base de Dados em caso de: (i) descumprimento pela CONTRATANTE de qualquer dispositivo deste Contrato; (ii) qualquer falha ou erro no sistema da CONTRATANTE, na Internet, ou na rede, que possa de qualquer forma comprometer ou ameaçar a segurança ou a integridade da Base de Dados; (iii) atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento pela CONTRATANTE à MINHA BIBLIOTECA.

3.7. A **MINHA BIBLIOTECA** poderá, mediante comunicação à **CONTRATANTE**, interromper ou suspender o

acesso à Base de Dados a qualquer Usuário, ou solicitar que a **CONTRATANTE** o faça, quando a **MINHA BIBLIOTECA** tiver motivos para acreditar, indícios ou puder comprovar que tal Usuário esteja envolvido em uma violação ou tentativa de violação de direitos de propriedade intelectual da **MINHA BIBLIOTECA**, ou de seus licenciantes, em descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

3.8. A **MINHA BIBLIOTECA** poderá a qualquer tempo, mediante comunicação à **CONTRATANTE** com antecedência de 1 *(um)* dia útil, verificar as instalações, a rede e os sistemas da CONTRATANTE e das Instituições de Ensino beneficiárias, com acompanhamento de um técnico das mesmas, a fim de verificar o bom uso da Base de Dados, detectar ou analisar problemas técnicos, entre outros.

4. Preço e Pagamento

- 4.1. Em contraprestação à concessão da licença da Base de Dados, objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à MINHA BIBLIOTECA conforme condições e valores descritos no Anexo I.
- 4.1.1 Os valores unitários das licenças serão corrigidos anualmente pelo IGPM ou índice similar na inexistência deste.
- 4.2. Pagamentos em atraso por qualquer motivo sujeitarão a CONTRATANTE ao pagamento de multa moratória no valor de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora à taxa 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo. Caso o atraso no pagamento seja superior a 30 (trinta) dias, a MINHA BIBLIOTECA poderá suspender o acesso à Base de Dados, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo dos demais recursos cabíveis;

Atenciosamente,

Luana Parreira Pires Auxiliar em Administração Pró-reitoria de Ensino Tel: (32) 3257-4121

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner Bertoli <math style="background-color: blue;">wagner Bertoli<math style="background-color: blue;">wagner Bertoli<math style="background-color: blue;">wagner Bertoli<math style="background-color: blue;">comercial1@minhabiblioteca.com.br>

3 de dezembro de 2020 16:25

Olá Luana!

Essas cláusulas são padrão do nosso contrato se a instituição conseguir inserir será ótimo, caso venha a travar o processo somente aquela de direitos autorais se faz necessário, incluindo ela já está bom.

Se tiver um modelo de contrato e puder me enviar, assim já passo para meu jurídico analisar.

Atenciosamente,

Wagner Bertoli

Executivo de contas

55 11 4302-5588 - ramal 5621 55 11 9 8930-3438 wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br www.minhabiblioteca.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luana Parreira Pires
Para: Wagner Bertoli
Cc: Wagner Bertoli <a href="mailto:swagner.bertoli@minhabiblioteca.com.

3 de dezembro de 2020 17:07

Entendi, Wagner.

Estou alterando o termo de referência, pois ele rege a contratação, já que nosso contrato é o modelo da AGU e o padrão é mais simples.

Assim que eu terminar te envio para ver se está de acordo.

Atenciosamente,

Luana Parreira Pires Auxiliar em Administração Pró-reitoria de Ensino Tel: (32) 3257-4121



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luana Parreira Pires <luana.pires@ifsudestemg.edu.br>
Para: Wagner Bertoli <wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br>
Cc: Wagner Bertoli <comercial1@minhabiblioteca.com.br>

3 de dezembro de 2020 17:31

Wagner,

Mais uma dúvida, como se dá o acesso offline? Fiquei na dúvida por causa da cláusula que fala que não é permitido salvar ou armazenar as obras. Esse item não inviabiliza a leitura offline?

"Sem prejuízo das obrigações previstas neste instrumento, é expressamente vedado à **CONTRATANTE** e a seus Usuários reproduzir,

copiar, modificar, imprimir, distribuir, enviar, gravar, salvar, armazenar, deturpar, remover controles ou circular qualquer Obra contida na Base de Dados, no todo ou em parte, para qualquer fim.

Atenciosamente,

Luana Parreira Pires Auxiliar em Administração Pró-reitoria de Ensino Tel: (32) 3257-4121



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner Bertoli < wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br>

3 de dezembro de 2020 20:53

7 of 8 11/12/2020 10:38

Para: Luana Parreira Pires <luana.pires@ifsudestemg.edu.br> Cc: Wagner Bertoli <comercial1@minhabiblioteca.com.br>

Olá Luana!

Esta cláusula se aplica a comercialização dos obras, é vedado a contratante para fins de venda.

Atenciosamente,

Wagner Bertoli

Executivo de contas

55 11 4302-5588 - ramal 5621 55 11 9 8930-3438 wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

www.minhabiblioteca.com.br



8 of 8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES Nº 1428/2020 - PROENSINO (11.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 20 de Novembro de 2020

1_-_e-mails.pdf

Total de páginas do documento original: 8

(Assinado digitalmente em 11/12/2020 11:50) LUANA PARREIRA PIRES AUX EM ADMINISTRACAO 2145462 (Assinado digitalmente em 11/12/2020 11:57) NELIO GERMANO DE PAULA DIRETOR 1639560

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/ informando seu número: 1428, ano: 2020, tipo: INFORMAÇÕES, data de emissão: 20/11/2020 e o código de verificação: 3cc8b55973